SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.134.294/0001-39
Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 27.652.684/0001-62

Período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.134.294/0001-39
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-23

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo") Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para no período findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de março de 2026, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 31 de março de 2026 o Fundo possuí 98,95% do seu patrimônio líquido em investidos em uma carteira de direitos creditórios. Sendo assim, consideramos a avaliação destes direitos creditórios como um assunto relevante em nossa, auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos, e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Como a nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias:

- A avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios;
- Analisamos o cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo;
- Testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados;
- Solicitamos o controle existente dos relatórios de lastro emitidos pelo custodiante;
- Testes de auditoria através de verificação dos contratos de cessão; e
- Análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 29 de junho de 2026.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.134.294/0001-39

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de março de 2026

Em milhares de Reais

		Período de 25/06/2025 a 31/03/2026			
Aplicações/especificações	**Notas**	**Quant.**	**Custo**	**Valor justo**	**% sobre o PL**
Disponibilidades	**3.a**			**7**	**0,02**
Banco Genial S.A.				7	0,02
Cotas de fundos de investiemento				**410**	**1,12**
ITAU SOBERANO RF SIMPLES LP FIC FI	**4**	4.848	410	410	1,12
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios				**36.085**	**98,95**
Direitos creditórios a vencer				36.085	98,95
Total do ativo				**36.502**	**100**
Valores a pagar				**36**	**0,10**
Taxa de administração a pagar	10			22	0,06
Taxa de Gestão a pagar	10			11	0,03
Custódia a pagar	10			3	0,01
Total do passivo				**36**	**0,10**
Patrimônio líquido				**36.466**	**99,99**
Total do passivo e patrimônio líquido				**36.502**	**100**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.134.294/0001-39

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Demonstrações dos resultados

Período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de Reais

	Nota	Período de 25/06/2025 a 31/03/2026
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**13.329**
Receita com direitos creditórios	**6**	13.329
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários	**4**	**3**
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a valor justo		3
Resultado nas negociações		-
Cotas de fundos de investimento	**4**	**(231)**
Resultado com aplicações em cotas de fundos		(231)
Demais despesas		**(2.369)**
Taxa de administração	**10 e 17**	(61)
Taxa de gestão	**10 e 17**	(46)
Auditoria e custódia	**10 e 17**	(28)
Taxa de Consultoria	**10 e 17**	(1.725)
Taxa Cetip/Selic	**17**	(2)
Despesas diversas	**17**	(35)
Despesa com Distribuição	**17**	(203)
Despesa com emolumentos judiciais	**17**	(262)
Despesas com publicações	**17**	(7)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**10.731**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.134.294/0001-39

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

	Cotas integralizadas	Lucros/ (prejuuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Cotas emitidas			
12.718,43 cotas senior	13.395	-	13.395
2.460,49 cotas subordinada	2.989	-	2.989
9.222,95 cotas senior II	9.351	-	9.351
Amortizações de cotas			
Amortização de cotas senior	-	-	-
Resultado do período	-	10.731	10.731
Patrimônio líquido em 31 de março de 2026	**25.735**	**10.732**	**36.466**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.134.294/0001-39

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de Reais

	Período de 25/06/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento taxas Cetip/Selic	(2)
Pagamento de taxa de estruturação	-
Pagamento de taxa de administração	(78)
Pagamento de taxa de gestão	(35)
Pagamento de taxa de distribuição	(164)
Pagamento taxa de custódia	(25)
Pagamento de taxa de agente de pagamentos	-
Pagamento de taxa de agente de cobrança	-
Pagamento de fiscalização CVM	-
Pagamento de auditoria	-
Pagamento de consultoria	(1.725)
Pagamento de consultoria jurídica	-
Pagamento de emolumentos judiciais	(262)
Demais recebimentos e pagamentos	(39)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.330)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de direitos creditórios	(28.698)
Recebimento de direitos creditórios	5.941
Aplicações em cotas de fundos de investimento	(214.580)
Resgates de cotas de fundos de investimento	213.939
Compras de títulos de renda fixa	-
Vendas de títulos de renda fixa	-
Resultado com operações compromissadas	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(23.398)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	25.735
Amortização de cotas	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**25.735**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**7**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.134.294/0001-39

(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 27.652.684/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

Em milhares de Reais, exceto quando indicado

1 Contexto operacional

O Santa Clara Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), foi constituído em 03 de junho de 2025 sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas de cada classe ou série somente serão resgatadas, ordinariamente, nas respectivas datas de resgate ou em caso de liquidação do Fundo. O Fundo iniciou suas atividades em 25 de junho de 2025.

O Fundo contará com uma única classe de Cotas, classe esta que terá subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

Para fins da Resolução CVM 175, todas as referências ao Fundo nesta Demonstração Financeira serão entendidas como referências à classe única de Cotas.

O objetivo da Classe é proporcionar, aos seus Cotistas, a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios Elegíveis, formalizados pelos Documentos Comprobatórios correspondentes; e (ii) Ativos Financeiros, observados os critérios de composição e diversificação da carteira da Classe.

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

A Classe tem como público-alvo Investidores Profissionais, conforme definidos na Resolução CVM 30 e suas posteriores alterações.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), regulamentados por meio da Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 489/11, e pelas orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes daqueles estimados.

As demonstrações financeiras do fundo não estão sendo apresentadas de forma comparativa, uma vez que o fundo iniciou suas atividades durante o exercício findo em 23 de janeiro de 2025, não havendo, portanto, períodos anteriores para fins de comparação.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 29 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em caixa e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um baixo risco de mudança de valor.

Em 31 de março de 2026, o saldo de caixa e equivalente de caixa era representado por disponibilidades no montante de R$ 7.

b. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c. Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

d. Ativos financeiros

Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Operações compromissadas".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa foram classificados pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos privados foram ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa do Administrador do valor esperado de realização.

Os ganhos foram reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a valor justo". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações foram registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

e. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são mensurados ao valor justo, conforme previsto na Resolução CVM nº 175/22, utilizando-se metodologias compatíveis com a natureza de cada ativo.

Os direitos creditórios cedidos e ainda vincendos têm seu valor justo determinado com base na estimativa dos fluxos de caixa futuros, incluindo remuneração pactuada, deságio e demais componentes econômicos da operação. O valor justo é atualizado utilizando técnicas de fluxo de caixa descontado, refletindo o prazo remanescente até o vencimento e as condições de risco associadas ao ativo.

Os direitos creditórios que, na data da cessão ao Fundo, já se encontrem vencidos e pendentes de pagamento são inicialmente reconhecidos pelo seu custo de aquisição. Os recebimentos subsequentes são reconhecidos diretamente no resultado, com a baixa contábil proporcional do ativo recuperado.

Para os direitos creditórios cujo retorno depende de decisões judiciais ou arbitrais, a mensuração envolve premissas significativamente subjetivas e elevado julgamento da Administração, dadas a natureza individual de cada caso e a incerteza inerente ao desfecho e ao prazo de realização. Nesses casos, e sempre que não existirem elementos suficientemente confiáveis para estimar fluxos de caixa futuros, o custo de aquisição poderá ser utilizado como melhor estimativa do valor justo, até que informações adicionais permitam a aplicação de técnicas de mensuração mais robustas.

Quando aplicável, o valor justo é estimado com base na melhor expectativa de recuperação e poderá sofrer ajustes relevantes em exercícios subsequentes, conforme a evolução dos processos judiciais ou extrajudiciais. Esses ativos são classificados como nível 3 da hierarquia de valor justo, por utilizarem premissas não observáveis.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, procede a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não procede a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é responsabilidade do Administrador e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puder ser definida objetivamente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.

Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

f. Classificação dos ativos para fins de mensuração

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação e 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O Fundo classifica os Ativos financeiros e Direitos creditórios (“Ativos”) como:

(i) Custo amortizado

Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

O montante dos direitos creditórios é mensurado ao valor justo em seu reconhecimento inicial. Posteriormente são apuradas as amortizações de principal, mais juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva menos qualquer redução (direta ou por meio de conta de provisão) por ajuste ao valor recuperável ou impossibilidade de recebimento. Uma provisão para perdas deve ser reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do fundo avaliados pelo custo amortizado. Dado as características dos recebíveis, a administração entende que o custo amortizado se aproxima do valor justo dos direitos creditórios.

(ii) Mensurados ao valor justo por meio do resultado

Inclui os Ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").
Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- Nível 1

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

- Nível 2

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

- Nível 3

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

g. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Conforme determina a Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável de ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deve ser registrada uma provisão para perdas. A provisão para perdas por redução do valor de recuperação será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

Para fins de identificação de indicativo de imparidade, a Administração avalia a expectativa de perda da carteira com base na análise do percentual de perda histórica calculado via-à-vis a estimativa inicial das perdas de crédito. Por se tratar de uma carteira de recebíveis massificada, o Administrador do Fundo considera como indício de imparidade, para efeito de constituição de provisão para redução ao valor recuperável, os seguintes fatores: histórico de inadimplência, risco de crédito e tipo de garantia relacionada aos ativos e situações de recompras.
Adicionalmente, a Administração realiza um acompanhamento dos níveis de inadimplência da carteira do Fundo, registrando, quando necessário, provisão por redução no valor recuperável.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência de liquidez.Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía saldo de provisão ao valor recuperável.

h. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

			Vencimento	
Descrição	**Quantidade**	**Valor justo em 31/03/2026**	**Até 12 meses**	**Acima de 12 meses**
Cotas de fundo de Investimento	4.848	410	-	-
Total		**410**	-	-

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados derivativos, quando destinados à proteção de posições detidas à vista, até o limite dessas. O Fundo não realizou operações com derivativos no Período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026.

6 Direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo foram classificados como com aquisição substancial de riscos e benefícios, tendo em vista que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do direito creditório e que, como consequência, reconhece provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios, quando aplicável. O Fundo adquire os direitos creditórios, de forma irrevogável e irretratável, sem qualquer coobrigação ou responsabilidade da Cedente pela solvência do respectivo Devedor.

a. Características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são originados de ações judiciais, todas as cobranças serão executadas preferencialmente diretamente por meio do processo que deu origem aos Direitos Creditórios, ressalvadas circunstâncias nas quais outros métodos de composição sejam mais vantajosos.

Poderão compor o patrimônio da Classe, os Direitos Creditórios que resultem de ações judiciais em curso, incluindo honorários advocatícios, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia.

b. Garantias

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo não contam com nenhuma garantia.

c. Critérios de Elegibilidade

Sem prejuízo das condições de Cessão, a Classe poderá adquirir Direitos Creditórios originados exclusivamente de ações judiciais, observados os critérios de elegibilidade previstos em regulamento. As aquisições são formalizadas mediante celebração de contrato de cessão com as cedentes, podendo estas responder solidariamente com os devedores. Eventual desenquadramento dos critérios após a aquisição não enseja direito de regresso contra o administrador, gestor ou custodiante, exceto em caso de má-fé, culpa ou dolo. É vedada a originação ou cessão de direitos creditórios à Classe por tais prestadores ou partes relacionadas. Adicionalmente, as aplicações em cotas de uma mesma classe estão limitadas a 25% do patrimônio líquido da Classe investidora.

d. Condições de cessão

Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo, os Direitos Creditórios serão cedidos à Classe pelas respectivas Cedentes em caráter definitivo, podendo haver direito de regresso se estiver prevista a coobrigação das Cedentes no respectivo Contrato de Cessão, bem como acompanhados da cessão de todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórias, assegurados em razão de sua titularidade, reconhecido desde já que a aquisição de Direitos Creditórios pela Classe pode se dar de maneira parcial em relação à totalidade do crédito debatido pela Cedente e Devedor.

e. Composição dos direitos creditórios

Por Prazo de Vencimento	**31/03/2026**
Até 30 dias	-
De 31 a 60 dias	-
De 61 a 90 dias	-
De 91 a 120 dias	-
De 121 a 150 dias	-
De 151 a 180 dias	-
De 181 a 360 dias	-
De 361 a 720 dias	-
De 721 a 1080 dias	-
Acima de 1080 dias	36.085
	36.085

Inadimplentes	**31/03/2026**
Vencidos e não Pagos entre 1 e 30 dias	-
Vencidos e não Pagos entre 31 a 60 dias	-
Vencidos e não Pagos entre 61 a 90 dias	-
Vencidos e não Pagos entre 91 a 120 dias	-
Vencidos e não Pagos entre 121 a 150 dias	-
Vencidos e não Pagos entre 151 a 180 dias	-
Vencidos e não Pagos entre 181 a 360 dias	-
Vencidos e não Pagos entre 361 a 720 dias	-
Vencidos e não Pagos entre 721 a 1080 dias	-
	-

f. Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Exercício findo em 31/03/2026
Saldo inicial do período	-
Aquisição de direitos creditórios	28.698
Recebimento de direitos creditórios	(5.941)
Receita com direitos creditórios	13.329
Saldo final do período	**36.085**

g. Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto, estão apresentados da seguinte forma:

	31/03/2026
Devedor 1	36.085
Total	**36.085**

h. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

No período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026, não havia saldo de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios, uma vez que não havia evidência de perda a ser provisionada.

i. Recompras

Não houve recompra de direitos creditórios no período.

j. Carteira vencida de um mesmo devedor

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, se houver, tais como suficiência de liquidez.

7 Gerenciamento de riscos

Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as Classes, sendo aplicáveis, portanto, a todas as Classes indistintamente, e independem de seus respectivos tipos e características individuais.

Risco de Mercado
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Risco de Crédito
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pela Administradora de Grupo de Consórcio de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados na Convenção Operacional. Adicionalmente, o patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelos Cedentes de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados no Contrato de Cessão.

Risco de Liquidez das Cotas
O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de redução ou inexistência de demanda para os ativos integrantes da carteira da Classe, conforme aplicável, e pode afetar o preço e/ou o tempo de liquidação destes ativos no momento da ocorrência de resgates, amortização ou liquidação das Cotas da Classe. Este cenário pode se dar, por exemplo, em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos da Classe são negociados ou de condições atípicas de mercado. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos integrantes da carteira da Classe terão liquidez suficiente para honrar as amortizações e pagamento de resgates dos cotistas, conforme aplicável. Nesses casos, poderão, inclusive, serem aplicados os mecanismos de gerenciamento de liquidez dispostos na regulamentação em vigor e no Anexo, inclusive, mas não limitadamente a cessação das amortizações.

Risco de Precificação
As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos da carteira pela Administradora, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco de Concentração
A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, ocasionando
volatilidade no valor de suas Cotas.

Risco Normativo
Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

Risco Jurídico
A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil Brasileiro. Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

Segregação Patrimonial
Nos termos do Código Civil Brasileiro e conforme regulamentado pela Resolução CVM 175/22, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra

Classe, quando houver, caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

Cibersegurança
Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance das Classes como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

Saúde Pública
Questões de saúde pública poderão gerar impacto negativo direto à economia nacional e global, podendo levar ao regime de recessão, bem como consequente alteração das atividades do mercado financeiro e de capitais. Ainda, em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

Ausência de Garantias
As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Consultor Especializado, dos Cedentes, do agente de cobrança extraordinária (se houver), do originador, da Administradora de Grupo de Consórcio ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Adicionalmente, o Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Consultor Especializado, os Cedentes, o agente de cobrança extraordinária (se houver) e o originador não respondem pela solvência do Devedor e não prometem ou asseguram aos Cotistas quaisquer rentabilidades decorrentes da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Descasamento de Taxas
Os Direitos Creditórios a serem transferidos à Classe podem ser contratados a taxas pré-fixadas, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira da Classe para os Cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os Direitos Creditórios Cedidos.

8 Emissão, amortização e resgate de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas deverão ser subscritas até o encerramento da respectiva oferta, e integralizadas por meio de chamadas de capital realizadas pela Gestora. Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, na proporção do respectivo Capital Comprometido, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da Chamada de Capital, conforme solicitado pela Gestora, e de acordo com o disposto nos respectivos Compromissos de Investimento e no boletim de subscrição.

a. Capital Autorizado

O Capital Autorizado do Fundo não possui limites. O Administrador poderá deliberar por realizar novas emissões de séries de Cotas Públicas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

b. Emissão de cotas

A emissão de cotas do Fundo funciona de forma flexível e estruturada, permitindo novas emissões tanto de Cotas Seniores quanto de Cotas Subordinadas, conforme necessidade de captação e manutenção da Razão de Subordinação. As cotas são subscritas mediante boletim de subscrição e Compromisso de Investimento, e integralizadas via Chamadas de Capital feitas pela Gestora, com prazo de até 10 dias úteis para pagamento pelo cotista. Além disso, o regulamento prevê um Patrimônio Autorizado de até R$ 2 bilhões, permitindo que a Gestora emita novas cotas sem necessidade de Assembleia, garantindo aos cotistas direito de preferência proporcional à participação. A integralização das Cotas Seniores ocorre à vista pelo valor nominal acrescido do pro rata, e sempre exige que Cotas Subordinadas sejam igualmente integralizadas para manter a estrutura de subordinação.

A primeira emissão de cotas seniores do Fundo foi realizada por meio de oferta pública, de até 50 (cinquenta mil) de cotas seniores da 1ª (primeira) série ("Cotas Seniores da 1ª Série") e de até 12,5 (doze mil e quinhetas) de cotas subordinas junior ("Cotas Subordinadas" e, quando referidas em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série, "Cotas"), de emissão da Classe Única do Fundo, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 62.500 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 1ª Série e das Cotas Subordinadas.

A primeira emissão da segunda série da subclasse de cotas seniores do Fundo foi realizada em 13 de janeiro de 2026, com oferta de até R$30.000.000 (trinta milhões), com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00. Foi realizada a integralizada o total de 3.000 (três mil) cotas.

c. Amortização e resgate de cotas

A amortização e o resgate das cotas seguem uma ordem rígida de prioridade e dependem da disponibilidade de caixa do Fundo. As Cotas Seniores são amortizadas conforme o cronograma previsto no Suplemento, sempre de forma prioritária, utilizando os valores recebidos dos Direitos Creditórios, após o pagamento das despesas, recomposição da Reserva de Despesas e da Reserva de Caixa. O resgate das Cotas Seniores ocorre ao final da última amortização programada ou em eventos específicos, sempre pelo valor da cota do dia útil anterior. Já as Cotas Subordinadas só podem ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das Seniores, exceto em casos de amortização extraordinária por excesso de subordinação ou desenquadramento. Em caso de liquidação, os cotistas podem receber valores em moeda corrente ou, se não houver caixa suficiente, receber Direitos Creditórios Cedidos ou Ativos Financeiros em dação, conforme regras do regulamento.

No Período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026 não foram realizadas amortizações de cotas.

9 *Rating*

De acordo com o Regulamento do Fundo, bem como as resoluções normativas vigentes, fica dispensada ao Fundo a classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco.

10 Remuneração da Administração e demais taxas

a. Taxa de administração

Será cobrada taxa de administração, controladoria e escrituração, o valor equivalente 0,25% a.a. incidente Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de (i) R$11 (onze mil reais) corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA.

O total da despesa com a taxa de administração no Período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026 foi de R$ 61.

b. Taxa de gestão

A Gestora fará jus a uma remuneração fixa equivalente a 0,40% (cinco décimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

O total da despesa com a taxa de gestão no Período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026 foi de R$ 46.

c. Taxa de custódia

Será pago diretamente pelo Fundo ao Custodiante o percentual de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano observado o valor mínimo mensal de (i) R$3 (três mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA.

O total da despesa com a taxa de custódia no Período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026 foi de R$ 28.

d. Taxas de performance, entrada e saída

Não serão cobradas taxas de *performance*, entrada ou saída aos cotistas do Fundo.

e. Taxa de Consultoria

A Classe pagará pelos serviços de Consultoria Especializada a importância conforme a tabela abaixo baseada na progressão do Patrimônio Líquido do Fundo no último dia útil do mês anterior, corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA. A remuneração da Consultora Especializada será paga diretamente pela Classe e apropriada por dia útil, com base no percentual, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Patrimônio Líquido do Fundo (R$)	Valor Máximo da Remuneração Mensal à Consultoria (R$)
0,00 até 10.000.000,00	200.000
10.000.000,01 até 20.000.000,00	280.000
20.000.000,01 até 30.000.000,00	340.000
30.000.001,01 até 40.000.000,00	370.000
40.000.001,01 até 50.000.000,00	400.000
50.000.001,01 até 60.000.000,00	420.000
60.000.001,01 até 70.000.000,00	440.000
70.000.001,01 até 80.000.000,00	460.000
80.000.001,01 até 90.000.000,00	480.000
90.000.001,01 até 100.000.000,00	500.000

O total da despesa com a taxa de custódia no Período de 25 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026 foi de R$ 1.725.

11Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

Os Direitos creditórios são controlados pelo Custodiante, o Banco Genial S.A.

12Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Custódia	Genial Investimentos S.A.
Controladoria	Genial Investimentos S.A.
Escrituração	Genial Investimentos S.A.
Gestão	Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Consultor	Penaforte Capital Ltda.

13Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária,

com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.
(ii) Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

b) Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos a tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

c) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

14Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Data Fim	Subclasse	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade teórica (%) (*)
31/03/2026	SENIOR	9.028	1.155,37	15,54	1.155,37	15,54
31/03/2026	SUBORDINADA	4.333	4.949,47	394,95	4.949,47	394,95
31/03/2026	SENIOR II	6.214	1.040,19	4,02	1.040,19	4,02

(*) Cota sem considerar os efeitos das amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

16Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Audifactor Auditores Independentes relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17Encargos do Fundo

Os encargos do Fundo foram:

	Período de 25/06/2025 a 31/03/2026	
	Valores	**% sobre PL médio**
Taxa de administração	61	0,40%
Taxa de gestão	46	0,30%
Auditoria e custódia	28	0,20%
Taxa de Consultoria	1.725	11,40%
Despesa com emolumentos judiciais	262	1,70%
Taxa Cetip/Selic	2	0,00%
Despesa com Distribuição	203	1,30%
Despesas com publicações	7	0,00%
Despesas diversas	35	0,20%
	2.369	**15,50%**
PL Médio	**15.082**	

18Partes relacionadas

a.Despesas e saldos

Foram realizadas as seguintes transações entre o Fundo, o Administrador e a Gestora seguem no demonstrativo abaixo:

Transações	**Período de 25/06/2025 a 31/03/2026**
Saldo disponibilidade	7
Despesa com taxa de administração	61
Despesa com taxa de gestão	46
Despesa com taxa de custódia	28
Taxa de administração a pagar	22
Taxa de gestão a pagar	11
Taxa de custódia a pagar	3

19Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como na CVM.

20Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral De Cotistas, realizada em 24 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado a alteração da tabela referente a remuneração fixa da Consultoria Especializada.

Em Assembleia Geral De Cotistas realizada em 31 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado a emissão e distribuição pública da 1ª emissão da 2ª série de Cotas Seniores do Fundo, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 30.

A oferta foi realizada sob o rito automático de registro, nos termos da regulamentação aplicável e foi fixado o valor total da oferta em R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

21Eventos subsequentes

O Administrador não possui conhecimentos de eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras.

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22

Gabrielle das Neves Oliveira
Contador
CRC RJ 097090/O-4